

LEI Nº 3.477 DE 12/02/2010

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA 11ª EDIÇÃO DA FEIRA DA MELANCIA

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Cooperativa Central da Reforma Agrária de Santa Catarina – CCA, CNPJ 82.511.643/0001-64 com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para promoção da 11ª Edição da Feira da Melancia, evento que será realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no Art. 1º, serão utilizadas as dotações orçamentárias para o exercício de 2010, prevista sob a rubrica:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
Elementos de despesa:11-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Transf. a Instit. Privadas s/Fins Lucr...5.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
12 de fevereiro de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal